PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei-1359-17-1979- fls. 11

-L E I Nº 1.359, DE 17/01/1979-

-Autoriza abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Divisão de Obras e Conservação, um crédito suplementar no valor de Cr$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:
"71-4110-08462281.07- Construção do Estádio Municipal".

Artigo 2º - O recurso para o crédito suplementar a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4320/64, em decorrencia da venda do Direito Real de Uso de 500 cadeiras cativas, no valor de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) cada uma, autorizada pela Lei 1357 de 22/12/78.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de janeiro de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

I.O.Leme